

Entidade questiona proibição de graduação em Direito a distância

08/07/2025

Chegou ao **Supremo Tribunal Federal** um questionamento sobre a constitucionalidade do decreto presidencial que determina que cursos de graduação em Direito, Medicina, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, bem como os cursos de licenciatura, têm de ser exclusivamente presenciais. A ação direta de inconstitucionalidade, proposta pela Associação Brasileira dos Estudantes de Educação a Distância (ABE-EAD), foi distribuída ao ministro André Mendonça, que pediu informações às autoridades envolvidas.

A entidade sustenta que a medida, prevista no Decreto presidencial 12.456/2025, cria obrigações e restrições sem respaldo em lei e afronta o direito fundamental à educação, a autonomia universitária e a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Ela questiona ainda a autorização dada pelo decreto para que o ministro da Educação amplie, por ato infralegal, o rol de cursos proibidos. Para a autora da ação, essa previsão é uma delegação normativa indevida, que ofende os princípios da separação dos poderes e da legalidade.

Conforme a ABE-EAD, a vigência do decreto implicará “o fechamento de cursos, a interrupção de matrículas, a frustração de projetos pedagógicos legitimamente aprovados, a exclusão educacional em massa e o retrocesso injustificável no processo de democratização do ensino superior brasileiro”. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.845

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-08/entidade-questiona-no-stf-proibicao-de-graduacao-em-direito-a-distancia/>

Luiz Roberto/TSE



O ministro André Mendonça será o relator da ação sobre ensino a distância